

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO IX

Nº 74328 - L.1166-D - PGMCD Nº 4824 - SC / 4850

PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000073381-4

Nono termo aditivo ao contrato de assistência à saúde, registrado sob o nº 68.346, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro o **INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Diretor Presidente Marne de Freitas Gomes, CPF nº 078.250.300-44, firmam o presente Termo Aditivo, os termos do artigo 65, I, a e b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste em correção do valor de repasse referente à Portaria GM/MS nº 499, prorrogação dos leitos de UTI COVID conforme necessidade, acréscimo de 14 leitos clínicos COVID, alteração da vigência dos componentes de hemoterapia e repasse em parcela única da Portaria SES 284/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Altera a cláusula 2.3 do Oitavo Termo Aditivo para correção do valor referente ao repasse da Portaria GM/MS nº 499, para custeio de 24 leitos de UTI Covid, sendo o valor correto de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) mensal, a contar de março;

2.2. Altera a vigência do pagamento dos componentes de hemoterapia a nível ambulatorial, que foram incluídos no na cláusula 2.1 do Oitavo Termo Aditivo, a contar de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DOS LEITOS UTI COVID

3.1. Prorroga a vigência dos 24 (vinte e quatro) leitos de UTI Covid, referente à Portaria GM/MS nº 499, por mais 3 (três) meses, a contar de junho de 2021, no valor de R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais) mensal;

3.1.1. O término da operação e do repasse poderá ser ordenado pela SMS a qualquer tempo, conforme a necessidade da situação pandêmica do COVID no município de Porto Alegre;

3.1.2. Caso haja necessidade de prorrogar, deverá ser feito novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - INCLUSÃO DE LEITOS CLÍNICOS COVID

4.1. Fica disciplinado o pagamento do valor de custeio mensal de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) para o acréscimo de 14 (quatorze) Leitos Clínicos COVID (84 AIHs), por 3 (três) meses, a contar de abril de 2021;

4.1.1. O término da operação e do repasse poderá ser ordenado pela SMS a qualquer tempo, conforme a necessidade da situação pandêmica do COVID no município de Porto Alegre;

4.1.2. Caso haja necessidade de prorrogar, deverá ser feito novo termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - REPASSE PORTARIA SES 284

5.1. Repasse, em parcela única após assinatura do presente aditivo, do valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais), conforme Portaria SES 284, de 30 de março de 2021, para custeio de 254 hospitais com leitos clínicos e leitos de UTI cadastrados no Dashboard <https://covid.saude.rs.gov.br> e disponibilizados à central de Regulação do Estado na data de 25 de março de 2021, para atendimento de pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), suspeitos e/ou confirmados COVID-19.

5.1.1. O valor do item 5.1. será repassado para aplicação do recurso, conforme Plano de Trabalho.

5.1.2. A prestação de contas da utilização do recurso transferido na modalidade fundo a fundo será efetuada por meio do Relatório de Gestão e deverá ter o Plano Operativo apresentado pelo Hospital anexado ao mesmo, conforme preconiza o artigo 5º da Portaria SES 284/2021.

5.1.3 A referida prestação de contas do item 5.1.2. deverá ser preenchida e apresentada através da planilha eletrônica acostada no evento 13985711, e do envio dos documentos comprobatórios das despesas. A planilha será enviada à entidade, através de e-mail, após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

6.1. Considerando os acréscimos descritos, o Documento Descritivo Assistencial é reajustado para **R\$ 7.737.409,68** (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e oito centavos) mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 92.848.916,11** (noventa e dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e onze centavos);

6.2. Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo como Art. 28, da seção II, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

6.3. O preço contratado considera a tabela de remuneração dos procedimentos da tabela SUS fixada pelo Ministério da Saúde (Tabela SIGTAP).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante nos eventos 13792192 e 13792204 do Sei.



Documento assinado eletronicamente por **Marne de Freitas Gomes, Usuário Externo**, em 18/05/2021, às 15:04, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário Municipal**, em 19/05/2021, às 10:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14132007** e o código CRC **165911BA**.